



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Campinorte  
Cnpj; 02.215.747/0001-92  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
"João Vicente da Silva"  
Administração Municipal 2018/2020



Decreto Municipal nº 069/2020

Campinorte, 20 de março de 2020.

**"Dispõe sobre o horário de expediente nas agencias bancarias e correio Campinorte e dá outras providencias"**

AGNALDO ANTONIO DE AVILA, Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinorte/ GO:

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas nas unidades, mesmo sendo de funcionários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a disseminação do novo corona vírus (COVID 19);

**CONSIDERANDO** que é imprescindível atender ao decreto de número 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás;

**DECRETA.**

ART.1º Fica suspenso atendimento ao público pelas agencias bancarias assim descritas. Caixa Econômica Federal., Banco do Brasil, Bradesco, Sicoob cooperativo. Excepcionalmente, fica autorizado o funcionamento interno de referidas agências, desde que não haja atendimento ao público com aglomeração de pessoas, conforme vedação já apresentada nos demais decretos expedidos pelo prefeito municipal,

ART. 2º A agência dos Correios poderá funcionar normalmente, desde que não haja atendimento ao público.

ART. 3º É de responsabilidade das agencias informar seus clientes a evitar acumulo maior que 03 pessoas no auto atendimento, colocando informativos em locais visíveis das agências.

ART. 4º Este decreto entra vigor na data de publicação revogadas disposições contrárias.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (20.03.2020)

  
**AGNALDO ANTONIO DE AVILA**  
Prefeito Municipal de CAMPINORTE GO

  
**ADMILSON PEREIRA LEITE**  
Superintendente de Recursos Humano

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento "Art. 1º, II C.F." Campinorte, 20/03/2020

  
Secretário de Administração